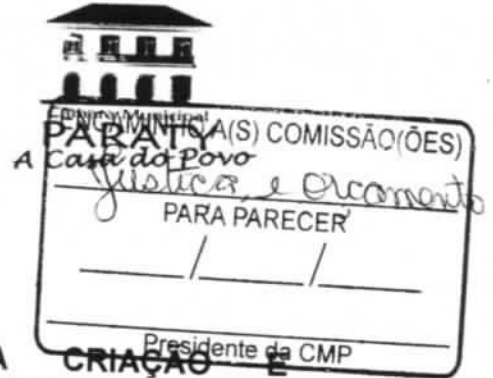




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI Nº 023

DE 01/08 DE 2017

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
 FUNCIONAMENTO DO ABRIGO
 MUNICIPAL DE CÃES E GATOS DO
 MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá incluir, dentre os Programas de Proteção e Defesa dos animais, projeto para criação de Abrigos no Município para cães e gatos.

Art. 2º Serão apreendidos e recolhidos aos Abrigos no Município de Cães e Gatos, através de serviço criado para este fim, os animais que forem encontrados vagando pelas ruas, praças ou comunidades do Município, ou quaisquer locais de uso comum, públicos ou de acesso ao público, e ainda aqueles que apresentem sintomas de doenças infectocontagiosas, ou mesmo conduta anti-social, representando risco à saúde ou segurança do cidadão.

Parágrafo Único - Os animais que por ventura, tiverem dono e for comprovado, para retirada do abrigo será aplicada uma multa de R\$ 20,00, dinheiro esse revertido para manutenção do mesmo; os animais que não possuem dono irão para feira de doação responsável;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2017.

Alcir da Costa Braz (Sansão) - PTN

Vereador - Autor

Alcir da Costa Braz
 Sansão
 2º Vice-Presidente - PTN

RECEBIDO EM
 10/08/17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa o presente Projeto de Lei que visa a proteger os animais em situação de abandono e maus-tratos. A situação dos animais abandonados deve merecer, por parte do Poder Público, toda a atenção e cuidado, inserido nas políticas públicas municipais, dentro de uma concepção de sociedade que proteja não apenas o ser humano, mas igualmente os animais, preservando o ecossistema. Assim, espero contar com o apoio dos meus ilustres colegas de Parlamento, para aprovação deste importante Projeto.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2017.

Alcir da Costa Braz
Sansão
2º Vice-Presidente - PTN

Alcir da Costa Braz (Sansão) - PTN

Vereador - Autor